PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 451 **/2025**

Considerando que a Ilha de Bom Jesus dos Passos possui grande potencial de desenvolvimento socioeconômico a partir de suas vocações naturais, culturais e produtivas, se destacando pelas atividades ligadas à pesca, à agricultura familiar e ao turismo comunitário;

Considerando que a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), instituição pública de ensino superior com reconhecida atuação na extensão universitária e na promoção de cursos de qualificação e formação continuada, possui competência técnica e social para desenvolver programas de capacitação voltados às necessidades específicas de comunidades tradicionais e insulares;

Considerando que uma parceria entre o Governo do Estado e a UNEB pode viabilizar a oferta de cursos, oficinas e programas de formação em agricultura sustentável, turismo ecológico e de base comunitária, gestão ambiental, gastronomia regional e economia criativa, gerando oportunidades de inclusão produtiva, empregabilidade e fortalecimento da economia local;

Considerando que tais iniciativas contribuem não apenas para a geração de renda, mas também para a preservação dos recursos naturais, a valorização da cultura local e o estímulo ao turismo responsável, em harmonia com os princípios da sustentabilidade;

Considerando que a implantação desses programas pode ocorrer por meio de polos descentralizados de capacitação ou ações itinerantes, com aulas teóricas e práticas ministradas por professores e estudantes da UNEB;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Governador Jerônimo Rodrigues, que, em parceria com a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), promova a implantação de um programa de formação na Ilha de Bom Jesus dos Passos, com oferta de cursos nas áreas de agricultura sustentável, turismo ecológico e de base comunitária, gestão ambiental, gastronomia regional e economia criativa, voltados à qualificação profissional dos moradores locais e à promoção do desenvolvimento econômico, social e sustentável da comunidade da ilha.

Salvador, 04 de outubro de 2025.

FELIPE SANTANA

VEREADOR